



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 33 DE 08 DE JUNHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira) é ponto facultativo nacional (Portaria Nº 679/2019 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), acompanhando o Decreto Municipal nº 2.543 de 04 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em caráter excepcional não haver funcionamento da Câmara Municipal em todas as suas áreas no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), em virtude do ponto facultativo nacional do Dia de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), quando a Câmara permanecerá fechada, retornando às atividades normais no dia 15 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal